



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE**  
**PAMPILHOSA DA SERRA**

**DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10/08/2015**  
(Contém folhas)

**ATA Nº 21**

*Estiveram presentes os seguintes membros:*

<b>Presidente:</b>	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
<b>Vereador:</b>	Jorge Alves Custódio	(PSD)
<b>Vereador:</b>	João dos Santos Alves	(PSD)
<b>Vereador:</b>	Tânia Cristina Ramos Matos Cruz	(PSD)
<b>Vereador:</b>	Carlos Manuel Nunes Alegre	(PSD)

*Faltaram os seguintes membros:*

**Presidente:**  
**Vereadores:**



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**REUNIÃO DE 10/08/2015**

**ATA Nº 21**

----- Aos dez dias do mês de agosto do ano dois mil e quinze, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores, Senhores Jorge Alves Custódio, João dos Santos Alves, Carlos Manuel Nunes Alegre e Tânia Cristina Ramos Matos Cruz. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Assistente Técnica. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A ata da reunião ordinária do dia 27 de julho de 2015 foi aprovada por unanimidade. -----

**I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**1.1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SENHORES VEREADORES**

**1.1.1 - Final de Mandato de Vereadora**  
**- Tânia Cristina Ramos Matos Cruz**

----- O Sr. Presidente, formulou um voto de agradecimento à Sr<sup>a</sup> Vereadora Tânia Cristina Ramos Matos Cruz, pela colaboração prestada enquanto membro do Executivo Camarário, no período que decorreu de 14 de abril a 11 de agosto de 2015, em substituição da Sr<sup>a</sup> Vereadora Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé, que se encontra no gozo de licença de maternidade. -----



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- A Sr<sup>a</sup> Vereadora Tânia Cristina Ramos Matos Cruz agradeceu as palavras de apreço do Sr. Presidente e manifestou a sua disponibilidade, no âmbito do exercício das funções para que foi eleita, por sufrágio universal em 29-09-2013. -----

### II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### 2- DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

##### 2.1 - SECÇÃO FINANCEIRA

###### 2.1.1 - Resumo Diário de Tesouraria

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 06 de agosto de 2015, que apresenta os seguintes valores / total de disponibilidades: -----

----- De operações orçamentais: 1.483.738,43 € (Um milhão quatrocentos e oitenta e três mil setecentos e trinta e oito euros e quarenta e três cêntimos); -----

----- De operações não orçamentais: 244.116,76 € (duzentos e quarenta e quatro mil cento e dezasseis euros e setenta e seis cêntimos), num total de 1.738.058,94 € (Um milhão setecentos e trinta e oito mil cinquenta e oito euros e noventa e quatro cêntimos).-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

##### 2.2 - SECÇÃO ADMINISTRATIVA

###### 2.2.1 - SECRETARIA

###### 2.2.1.1 - Lago Queiroz, Unipessoal, Ld<sup>a</sup> Sky Road - aldeias do Xisto 2015

----- Na sequência do pedido de parecer formulado pela Câmara Municipal da Lousã - Setor de Desporto e Tempos Livres, através de e-mail, datado de 27-07-2015, com o registo de entrada nos serviços n.º 3437, para a realização do evento supra mencionado, foi presente uma informação do Serviço de Secretaria sobre o mesmo, a comunicar que nada obsta à emissão de parecer favorável. -----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

### 2.2.1.2 - INATEL

#### - EstrelAçor Ultra Trail 2015

----- Na sequência do pedido de parecer formulado pela Fundação INATEL, através de ofício datado de 03-08-2015, com o registo de entrada nos serviços nº 3581, para a realização do evento supra mencionado, foi presente uma informação do Serviço de Secretaria sobre o mesmo, a comunicar que nada obsta à emissão de parecer favorável. ---

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade aprovar.-----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### 2.2.2 - SERVIÇO DE ÁGUAS E SANEAMENTO

#### 2.2.2.1 - Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra

#### - Pedido de Isenção - Tarifas de Águas, Saneamentos e Resíduos Sólidos

----- Foi presente uma carta da Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra, datada de 05 de agosto do corrente ano, sob o nº 892, a solicitar pedido de isenção - tarifas de Águas, Saneamento e Resíduos Sólidos. -----

----- Nos termos e para o efeito consignado nos Regulamentos da Câmara Municipal, de Abastecimento de Água e Saneamento e de Resíduos Sólidos Urbanos e de Higiene e Limpeza Pública, estes não preveem nos seus artigos, referência a qualquer tipo de isenção, uma vez que seguem a norma do "utilizador pagador" que visam no essencial contribuir para uma maior capacidade e eficácia na gestão da correspondente receita pública municipal, no respeito pela prossecução do interesse público local e satisfação das necessidades financeiras das autarquias locais, partindo do custo da atividade pública local conjugado com o benefício auferido pelos particulares, de acordo com os princípios orientadores de equivalência e da justa repartição dos encargos e de imputação de custos, diretos e indiretos, nos termos consignados nas Finanças Locais. ---

----- Foi com estes pressupostos e tendo em conta a diferenciação dos utilizadores e consumidores, que a Câmara Municipal, plasmou nos seus Regulamentos um item diferenciador para Instituições que prosseguem fins não lucrativos. -----

----- Assim, a Câmara Municipal face aos considerandos atrás aduzidos, deliberou por unanimidade pela intenção de indeferir o pedido. Mais deliberou para efeito no artº 121 e 122º do Código do Procedimento Administrativo, proceder a audiência prévia, concedendo para isso o prazo de 10 dias úteis para o efeito.-----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

### 2.3 - SERVIÇOS JURÍDICOS

#### 2.3.1 - Informação Relativa à Adjudicação da Cessão de Exploração do Café/Bar do Casal da Lapa, "Bar da Cal", sito junto da Albufeira da Barragem de Santa Luzia

----- Informação do Senhor Presidente da Câmara: -----

----- Considerando a competência prevista na alínea g), do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que me foi delegada por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 15 de outubro de 2013, e na sequência da informação levada ao conhecimento da Câmara Municipal em 25 de maio de 2015, informa-se que: -----

----- No dia 11 de junho de 2015, realizou-se o ato público de arrematação em hasta pública para adjudicação da cessão de exploração do Café/Bar do Casal da Lapa, denominado "Bar da Cal", tendo sido estabelecida como base de licitação o valor de 200 €, e lances mínimos no valor de 50 €. -----

----- Inscreveram-se para o ato de arrematação o Senhor Rúben André Leitão da Silva Romão e a Senhora Maria Helena Costa Pereira Varandas, em representação da sociedade comercial "As Beiras - Restaurante e Residencial, Lda". Dos quinze lances oferecidos pelos concorrentes inscritos resultou que a cessão de exploração daquele estabelecimento foi arrematada por 1.700 €, pelo concorrente Rúben André Leitão da Silva Romão. -----

----- Decorrido que foi o período de audiência dos interessados, não tendo sido apresentadas quaisquer questões/reclamações sobre o procedimento, verificou-se que o adjudicatário não possuía quaisquer dívidas ao Município de Pampilhosa da Serra, que não se encontrava em dívida para com o Estado Português, por impostos, e que se encontrava regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a Segurança Social. -----

----- Nesta sequência, o adjudicatário, para garantir o exato cumprimento das suas obrigações, prestou caução no valor de € 10.000,00, por depósito em dinheiro na Tesouraria da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra (OT\_2686202, tendo sido celebrado o competente contrato de cessão de exploração em 15/07/2015. -----

----- Mais se informa que o dito contrato foi celebrado pelo prazo de 2 anos, podendo este prazo ser prorrogado até ao limite total de 4 anos, obrigando-se o cessionário a efetuar o pagamento de 50,00 € (+IVA), nos meses de junho, julho, agosto e setembro. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

### 3 - DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

#### 3.1 - Aquisição de Serviços de Certificação Legal e Auditoria Externa de Contas do Município de 2015-2017

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: -----

----- “ A seguinte informação é elaborada nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 125º do Código dos Contratos Públicos publicado no Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro e republicado no Decreto-Lei nº 278/2009 de 02 de outubro e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 149/2012 de 12 de julho, constituindo o projeto de decisão de contratar a prestação de serviço mencionada no presente procedimento de contratação por ajuste direto, dado que somente foi apresentada uma única proposta. -----

#### 1. FIRMAS CONVIDADAS -----

----- a) Cruz Martins, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Unipessoal, Lda -----

----- b) F. Pega Magro, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Unipessoal, Lda -----

----- c) Azevedo Coutinho, SROC, Unipessoal, Lda -----

#### 2. FIRMA QUE APRESENTOU PROPOSTA DE PREÇO -----

----- CONCORRENTE Nº 1 - Cruz Martins, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Unipessoal, Lda, com sede na Urbanização Quinta das Rosas. Lote 2 - r/c E, Covilhã, 6200-551 Covilhã, pelo valor total de 16.800,00 € (dezasseis mil e oitocentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo máximo de prestação de serviço de 24 meses. -----

#### 3. CONCLUSÃO -----

----- Após apreciação da única proposta recebida, verifica-se que a mesma cumpre com todos os requisitos do convite e caderno de encargos enviados aos concorrentes. -----

----- É pois entendimento destes serviços técnicos de obras que a prestação de serviços objeto do presente procedimento seja adjudicado ao concorrente Cruz Martins, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Unipessoal, Lda, com sede na Urbanização Quinta das Rosas. Lote 2 - r/c E, Covilhã, 6200-551 Covilhã, pelo valor total de 16.800,00 € (dezasseis mil e oitocentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo máximo de prestação de serviço de 24 meses. -----

----- Nos termos do nº 2 do artº 125º do CCP, os serviços entendem ainda enviar à presente informação e demais documentos que compõem o processo de ajuste direto, ao órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este, nos termos do nº 4 do artigo 124º, decidir sobre a aprovação da proposta contida na citada informação, nomeadamente para efeitos de adjudicação, após proposta da Câmara Municipal. -----

----- Informo ainda que caso a decisão de adjudicação seja tomada em conformidade com a proposta acima mencionada, no cumprimento do nº 1 do artº 76º e do artº 77º do CCP, deve tal decisão de adjudicação ser notificada ao concorrente. -----

----- Juntamente com a notificação de decisão de adjudicação deve-se ainda notificar o



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

adjudicatário para: -----  
 ----- a) no prazo de 10 (dez) dias, apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artº 81 do CCP e em conformidade com o ponto 14 do convite à apresentação da proposta. -----

----- b) no prazo de 10 (dez) dias, confirmar, se for o caso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada. -----

----- O processo encontra-se devidamente instruído e a decisão final de adjudicação é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto no nº1 do artº 77º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro. -----


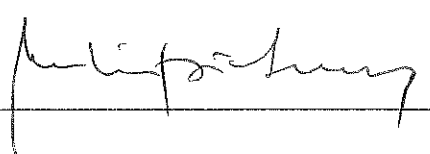
----- À consideração superior." -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e submeter à Assembleia Municipal. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente ata, que foi lida e aprovada por unanimidade. A referida ata foi posteriormente assinada pelo Sr. Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Assistente Técnica, que a subscrevi. -----

  
 \_\_\_\_\_  
  
 \_\_\_\_\_